

**Sistema de Registro de Preços**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**  
**PREGÃO SRP Nº 03/2018**  
(Processo Administrativo n.º 23238.000460/2018-97)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 32**

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, com sede na rua 20 de Setembro, 2616, na cidade de São Vicente do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0003-10, neste ato representado pelo Diretor Geral, Deivid Dutra de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 1866 de 02 de Dezembro de 2016, publicada no DOU de 05 de Dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 972.845.300-06 portador da Carteira de Identidade nº9064090302, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2018, publicada no DOU de 12/09/2018, processo administrativo n.º 23238.000460/2018-97, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL PERMANENTE**, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 03/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**22.955.614/0001-60 - M. A. COGO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
13	CÂMARA CLIMÁTICA	UNIDADE	8	R\$ 8.941,0000	R\$ 71.528,0000

**Marca:** MARCONI

**Fabricante:** MARCONI

**Modelo**

**Versão:** MA403

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MARCA: MARCONI MODELO: MA403 PROCEDÊNCIA: NACIONAL Estrutura: - caixa interna em polipropileno - caixa externa em chapa de aço com pintura eletrostática em epoxi - painel frontal superior - isolamento em poliuretano expandido - suportes para ajuste da altura entre prateleiras, acompanham 5 prateleiras tipo grade - volume da câmara: 275 litros Painel de comando para: temperatura com alternância, fotoperíodo com timer: - tipo "touch screen", leitura digital Termostatização: - resistência blindada em aço inox AISI 304, com aletas em aço inox AISI 304, 400 watts - controlador eletrônico de temperatura microprocessado, tipo PID, sensor PT 100, com resolução de 0,1 C, e variação no controlador de +/-0,4 C, leitura digital do set point e do processo - programação de temperatura de segurança contra subida/descida da temperatura, programável pelo operador para no mínimo 2 C acima e abaixo do set point, com alarme áudio-visual - temperatura de trabalho de: 5 a 60 C - faixa de trabalho com lâmpadas acesas de: 10 a 60 C - termostato bimetalico de segurança para temperaturas superiores a 60 C - ventilação interna com dois mini ventiladores, no sentido vertical, com volume de 5,4 metros cúbicos/minuto - possui reservatório interno que proporciona umidade por evaporação natural - unidade de refrigeração com compressor hermetico, sistema "frost free" gás livre de CFC, com sistema auxiliar de ventilação do compressor - peças para fluxo do ar e tampa do evaporador em aço inox AISI 304 Fotoperíodo: - fotoperíodo com timer cíclico, para programação do horário de iluminação desejado, para 24 horas, - lâmpadas tipo LED instaladas na porta, com luminosidade de 3800 Lux medidos na parede do fundo da câmara Energia: - cabo de energia trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolação, com tomada e plug de três pinos, NBR NM 243 e NBR 14136 - 750 watts, 220 volts 60 Hz. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, RASTREAVEL A RBC E INMETRO

14	CÂMARA CLIMÁTICA	UNIDADE	1	R\$ 242.489,7500	R\$ 242.489,7500
----	------------------	---------	---	------------------	------------------

**Marca:** MARCONI

**Fabricante:** MARCONI

**Modelo**

**Versão:** MA535/7931

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MARCA: MARCONI MODELO: MA535/7931 PROCEDÊNCIA: NACIONAL Para crescimento/desenvolvimento de plantas, germinação de sementes, controle ambiental etc. Estrutura: - suporte de sustentação em perfil de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi - câmara de trabalho em chapa de aço carbono, com tratamento anticorrosivo, pintado em epóxi na cor branca, nas paredes e teto - casa de máquinas integrada a câmara - estrutura com isolamento térmico - revestimento externo em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi Dimensões: - dimensões internas em mm.: L=2500 x P=1350 x A=2350, (7931 LITROS) - altura interna livre: 1850 mm. - dimensões externas aproximadas em mm. de: L= 2700 x P= 2200 x A= 2850 - o local para instalação deverá ter no mínimo: - dimensões mínimas do local da instalação em mm.de: L=3000 x P= 3500 x A=3000, porta larga de 3000 mm. x altura de 3300 mm., - recomendamos que o ambiente onde será instalada a câmara tenha ar refrigerado. Controles para Temperatura, Umidade Relativa, Iluminação: - microprocessado PID, IHM com painel "touch screen", - ethernet para monitoramento dos parâmetros Termostatização: - sistema de renovação de ar, com regulagem de fluxo - compressor hermetico para refrigeração, com gás livre de CFC, - temperatura de trabalho de 10 a 45 C, +/- 1 C - temperatura de trabalho com lâmpadas ligadas de 15 a 45 C, +/- 1 C - sensor de temperatura tip Pt100, instalado em local onde não tem interferência da radiação das lâmpadas Umidificação: - controlador microprocessado, leitura digital - faixa de trabalho da Umidade Relativa: 30 a 95% +/-5% do fundo da escala - sistema de osmose reversa para alimentação do sistema de umidificação Iluminação: - Área de iluminação: 2500 mm. de largura x 1350 mm. de comprimento - sistema de iluminação com fotoperíodo, composto por lâmpadas tipo LED, ESPECIAIS PARA CRESCIMENTO DE PLANTAS, instaladas em suporte, com dispositivo de elevação através de motoredutor, para ajustar a altura da iluminação necessária para a planta, com controle instalado junto a porta. - intensidade de luz ajustável em função da altura do banco de lâmpadas Acessórios: - no local de instalação deverá haver ponto de água para alimentação do osmose reversa e dreno Software para Controle, Monitoramento e Registro de dados: Interface: - Possibilita total controle dos parâmetros da câmara (temperatura e umidade relativa do ar, luminosidade), através de uma interface simples: - medicao, controle e registro da temperatura - medicao, controle e registro da Umidade Relativa - controle e registro da luminosidade (utilizando a iluminação por banco de lâmpadas) - todos os controles, medicões e registros feitos na tela do computador e podem ser salvos em padrões a serem lidos por softwares, tais como Excell - o sistema inclui o computador e suas licenças Energia: - painel frontal instalado ao lado da porta - cabo de energia quadrifilar com aterramento, com dupla isolamento, com tomada e plug de 4 pinos, NBR NM 243 e NBR 14136 - 220 ou 380 volts trifásico (definir no pedido), 60 Hz. Nota: a) itens não inclusos cuja execução e fornecimento são de responsabilidade do cliente: obras civis tais como encanamentos, pontos de energia elétrica com transformador, pontos de rede para computador, etc. b) equipamento projetado para trabalhos em ambiente climatizado. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL A RBC E INMETRO

59	MEDIDOR LABORATÓRIO	UNIDADE	2	R\$ 70.890,0000	R\$ 141.780,0000
----	---------------------	---------	---	-----------------	------------------

**Marca:** OPTI-SCIENCE

**Fabricante:** OPTI-SCIENCE

**Modelo**

**Versão:** AM350

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Marca: ADC Modelo: AM350 Procedência: Inglaterra AM350 - medidor de área foliar altamente portátil, permitindo a medição da área foliar sem a destruição da amostra. O equipamento inclui: \*bolsa para transporte; \*carregador de bateria; \*scan board de alta resolução e software com capacidade de armazenagem integral das medidas, imagens, datas e horários; \*saída USB para download dos dados e imagem; \*manual de instruções. O AM350 oferece na tela a imagem da folha escaneada e os seus parâmetros, com apresentação de medidas em mm, cm ou polegadas. Permite também a visualização das áreas doentes das folhas. Cerca de 2000 conjuntos de dados podem ser armazenados e posteriormente revistos na tela do equipamento ou transferidos para uma impressora ou para um PC. Até 3000 medidas podem ser realizadas sem necessidade de recarga da bateria. Folhas mais longas e mais largas que o scanner também podem ser medidas. Especificações técnicas: \*Parâmetros medidos: área, área acumulada, área média, áreas doentes, comprimento, largura, perímetro, fator de forma e razão. \*Alimentação: 110 v/60hz ou 240 v/50hz \*Resolução: 0,065mm<sup>2</sup> \*Precisão: 1% \*Velocidade de medida: até 20 mm por segundo \*Largura máxima de medida: 103 mm \*Comprimento máximo de medida: 2m \*Tela: LCD gráfico de 64 x 240 pixel \*Dimensões: 275 mm x 250 mm x 30 mm \*Peso: 1,8kg \*Interface: USB e rs232

63	MEDIDOR	UNIDADE	3	R\$ 14.890,0000	R\$ 44.670,0000
----	---------	---------	---	-----------------	-----------------

CONDUTIVIDADE

**Marca:** OPTI-SCIENCE

**Fabricante:** OPTI-SCIENCE

**Modelo**

**Versão:** OSICCM200-PL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Marca: Opti-Science Modelo: OSICCM200PL Procedência: Inglaterra Medidor da quantidade de clorofila, modelo OSI CCM 200 plus: \* Leve e portátil (peso sem bateria: 180g / dimensões: 150 x 82 x 25mm). \* Resultados seguros e precisos dentro de 2 - 3 segundos. \* Precisão de +/- 1 unidade CCI (Índice de Conteúdo de Clorofila). \* Ampla área de amostra (1cm de diâmetro). \* Os dados podem ser apresentados como: medição de um único ponto, média de 30 medições com gráfico e média de 30 medições com a aplicação do desvio padrão sigma 2 (com gráfico). \* Não destrutivo. \* Coletor de dados interno com capacidade de armazenagem de 160.000 medidas. \* Dispensa o uso de PC. \* Saídas USB e RS232. \*Com tecnologia LED que garante melhor precisão e repetibilidade \* Acompanha software para transferência de dados.

104	MEDIDOR LABORATÓRIO	UNIDADE	1	R\$ 71.550,0000	R\$ 71.550,0000
-----	---------------------	---------	---	-----------------	-----------------

**Marca:** OPTI-SCIENCE

**Fabricante:** OPTI-SCIENCE

**Modelo**

**Versão:** AM350

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Marca: ADC Modelo: AM350 Procedência: Inglaterra AM350 - medidor de área foliar altamente portátil, permitindo a medição da área foliar sem a destruição da amostra. O equipamento inclui: \*bolsa para transporte; \*carregador de bateria; \*scan board de alta resolução e software com capacidade de armazenagem integral das medidas, imagens, datas e horários; \*saída USB para download dos dados e imagem; \*manual de instruções. O AM350 oferece na tela a imagem da folha escaneada e os seus parâmetros, com apresentação de medidas em mm, cm ou polegadas. Permite também a visualização das áreas doentes das folhas. Cerca de 2000 conjuntos de dados podem ser armazenados e posteriormente revistos na tela do equipamento ou transferidos para uma impressora ou para um PC. Até 3000 medidas podem ser realizadas sem necessidade de recarga da bateria. Folhas mais longas e mais largas que o scanner também podem ser medidas. Especificações técnicas: \*Parâmetros medidos: área, área acumulada, área média, áreas doentes, comprimento, largura, perímetro, fator de forma e razão.

\*Alimentação: 110 v/60hz ou 240 v/50hz \*Resolução: 0,065mm2 \*Precisão: 1% \*Velocidade de medida: até 20 mm por segundo  
\*Largura máxima de medida: 103 mm \*Comprimento máximo de medida: 2m \*Tela: LCD gráfico de 64 x 240 pixel \*Dimensões:  
275 mm x 250 mm x 30 mm \*Peso: 1,8kg \*Interface: USB e rs232

**Total do Fornecedor: R\$ 572.017,7500**

ITEM	QUANTIDADE POR LOCAL DE ENTREGA
13	Frederico Westphalen/RS (1), Jaguari/RS (3), Santo Ângelo/RS (1), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (2)
14	São Vicente do Sul/RS (1)
59	São Vicente do Sul/RS (2)
63	Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (2)
104	Santo Augusto/RS (1)

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<b>158268 – Instituto Federal Farroupilha Campus São Vicente do Sul/RS</b>	Rua 20 de Setembro, 2616 CEP: 97420-000 São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3257-4100
<b>154628 - Instituto Federal Farroupilha Campus Jaguari/RS</b>	BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, s/n CEP: 97760-000 Jaguari - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3255-0200
<b>155081 - Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Ângelo/RS</b>	RS 218 - Km 5 - Indúbras CEP: 98806-700 Santo Ângelo – Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3931-3900
<b>158266 - Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Augusto/RS</b>	Rua Fábio João Andolhe, 1100 CEP: 98590-000 Santo Augusto – Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3781-3545

<b>155570 - Instituto Federal Farroupilha Campus Frederico Westphalen/RS</b>	Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40 CEP:98400-000 Frederico Westphalen – Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3744-8900
<b>160377– Comando do Exército – 8º Esquadrão Cavalaria Mecanizado/RS</b>	Avenida Orleans 651, Bairro Guarujá CEP: 91770-620 Porto Alegre - RS Telefone: (51) 3246-6166

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 17/01/2019, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
  - 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
  - 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 6.1.4. O prazo de garantia mínimo dos equipamentos fornecidos para o atendimento do subitem anterior será de 360 dias, contados da data de recebimento definitivo do bem pela contratante;
  - 6.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 6.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
  - 8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - 9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 9.1.3. fraudar na execução do contrato;
  - 9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 9.1.5. cometer fraude fiscal;
  - 9.1.6. não mantiver a proposta.



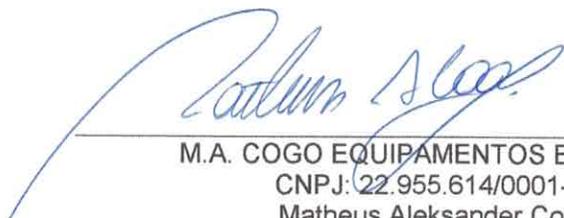
- 9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 9.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 9.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 9.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 9.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 9.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - 9.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 9.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 9.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 9.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Vicente do Sul, 17 de Janeiro de 2019.



M.A. COGO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS  
CNPJ: 22.955.614/0001-60  
Matheus Aleksander Cogo  
CPF.: 218.266.278-28  
Representante Legal

22.955.614/0001 - 601  
M. A. COGO EQUIPAMENTOS  
ESPECIAIS ME  
Rua Francisco Alves, 284  
Via Pacaembu - CEP 13424-480  
PIRACICABA-SP



Gilson Edo Alves Parodes  
Diretor Geral Interino  
Port. 06/2019  
Ordenador de Despesa